



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC 2024/00182
INTERESSADA	Escolas Padre Anchieta / Jundiáí
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD
RELATORA	Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya
PARECER CEE	Nº 29/2025 CEB Aprovado em 12/02/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em 02/07/2024, o diretor geral das Escolas Padre Anchieta, Norberto Mohor Fomari, encaminhou pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 03).

A Instituição requerente tem sede na Rua Bom Jesus de Pirapora, 100/129, bairro Vianelo, com prédio contíguo na Rua Marçílio Dias, 299, bairro Bela Vista, Jundiáí - SP, jurisdição da Diretoria de Ensino Jundiáí e é mantida pela Escolas Padre Anchieta LTDA - CNPJ 50.934.462/0001-54.

Após credenciamento e autorização de instalação dos cursos pelo Parecer CEE/CEB 76/2023, aprovado em 15/02/2023, a Portaria da Dirigente Regional de Ensino 33, de 21/11/2023, publicada em Diário Oficial do Estado em 22/11/2023, instalou o Curso de Educação Profissional Técnica - Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EaD (Educação a Distância), sob as formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com carga horária de 1000 (mil) horas e, através da Portaria da Dirigente Regional de Ensino 34, de 21/11/2023, publicada em Diário Oficial do Estado em 22/11/2023, foi instalado o Curso de Educação Profissional Técnica - Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EaD (Educação a Distância), sob as formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com carga horária de 800 (oitocentas) horas.

O presente Processo foi instruído com a seguinte documentação:

- E-mail de encaminhamento (fls. 02);
- Ofício S/N (fls. 03);
- Quadro Organização Curricular (fls. 04 e 05);
- Quadro das equipes de docentes e tutores (fls. 05);
- Plano de Curso – 1ª versão (fls. 06 a 60);
- Ofício AT Nº 147/2024 - Diligência (fls. 68 e 69);
- Ofício 23/2024 – Direção da Escola (fls. 73);
- Plano de Curso - 2ª versão (fls. 74 a 124);
- Informação AT 555/2024 (fls. 125 e 137);
- Portaria CEE-GP 315, de 28/08/2024 – Designação dos Especialistas (fls. 138);
- Relatório Circunstanciado dos Especialistas (fls. 146 a 180).

Face ao exposto, a Assistência Técnica centrou-se nas análises do **Plano de Curso – 2ª versão** (fls. 74 a 124), por considerar sua atualização e, posteriormente, do **Relatório Circunstanciado dos Especialistas** (fls. 146 a 180). Salvo as informações referente ao tempo de integralização que foram inseridas na **3ª versão** (fls. 193).

Quanto ao **Plano de Curso – 2ª versão**, referentes às solicitações suscitadas pela Assistência Técnica (Ofício AT 147/2024), constatou que, **primeiro**, com relação às **"informações complementares às ementas, onde deve constar com detalhes as habilidades, competências e avaliação proposta para cada etapa do processo, bem como descrever as atividades presenciais, discriminando a carga horária dessas atividades"**, foram atendidas conforme consta no **item 7. Ementas** (fls. 92 a 105) e; **segundo**, com relação à **"indicação da integralização da carga horária do curso, conforme prevê o parágrafo 5º, do artigo 13, da referida Deliberação CEE n. 191/2020"**, foram atendidas conforme consta



CEESP/PC/2025/00024

no item 1. **Identificação do Curso** (fls. 75), informando que “**o presente curso adota o limite mínimo para integralização de 12 (doze) meses**”.

Quanto ao **Relatório Circunstanciado** (fls. 146 a 180), conforme visita “*in loco*” (20/09/2024) acerca da **infraestrutura física e virtual e análise dos documentos apresentados** pelas Escolas Padre Anchieta, os especialistas manifestaram **FAVORÁVEL**, a autorização do funcionamento do **Curso Técnico do Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD, no município de Jundiaí – SP**.

Ressalta-se que após constatação da ausência de informação precisa quanto ao tempo mínimo de integralização. Tal informação foi solicitada por meio do Ofício AT 272/2024, datado de 18/11/2024. Assim, a Instituição encaminhou em 22/11/2024, Ofício 046/2024 com a informação solicitada e o Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas atualizado, conforme fls. 191 a 241.

Sobre a instituição

Histórico e experiência profissional (fls. 150 e 151)

A Instituição iniciou sua trajetória em 08/11/1941, e em 1942, a Escola concretizou o seu funcionamento com a abertura dos cursos Propedêuticos (Ginásio Comercial) e Contador (Técnico de Contabilidade). Ao longo do tempo as escolas Padre Anchieta ampliaram a oferta e segmentos de ensino, assim, destaca-se que:

“Na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio Integrado aos Técnicos as Escolas Padre Anchieta vêm trabalhando com o reconhecido e respeitado Sistema de Ensino Poliedro, que objetiva a formação integral do aluno. No Ensino Técnico Profissional, as Escolas Padre Anchieta se tornaram grande formadoras de profissionais técnicos especializados para exercer funções na própria região, em diversas áreas.” (fls. 151)

De acordo com os autos, devido a demanda as Escolas Padre Anchieta passou a ofertar cursos de ensino superior, em diversas áreas, assim, desde a instituição declara que possui experiência com a educação básica, ensino técnico profissionalizante e ensino superior.

Acessibilidade (fls. 159)

Consta nos autos que as Escolas Padre Anchieta apresentam preocupação com a acessibilidade, assim, é possível identificar no relatório emitido pela Comissão de Especialistas que:

“(...) os alunos com deficiência visual leve terão à disposição os livros e o conteúdo web. Vale ressaltar que os computadores e smartphones atuais possuem diversos recursos e aplicativos que podem auxiliar as pessoas com deficiência em seu estudo no AVA bem como a leitura de livros em formato digital. No computador, as fontes poderão ser aumentadas e assim atender à sua necessidade.

Em relação à estrutura física, o prédio possui entrada acessível para pessoas com deficiências e nos locais necessários possui rampa de acesso para cadeirantes e/ou outras deficiências de locomoção, além de banheiros adaptados. Os corredores são dotados de piso tátil de modo a permitir que deficientes visuais se movimentem em segurança. As Escolas Padre Anchieta declaram, ademais, atender às Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG 2.1), nível AA.

Há, também, a preocupação com o atendimento à adequação do mobiliário à pessoa com deficiência. (artigos 227 e 244 da Constituição Federal de 1988, Lei 10.098, de 19/12/2000; Lei Estadual nº 11.887/2005, Decreto nº 5296, de 02/12/2004 e Lei 13.146, de 06/07/2015); foi constatado em diversos ambientes a existência de mobiliário adequado e identificado.”

Do Plano de Curso – 2ª versão (fls. 74 a 124)

Identificação do Curso (fls. 76 e 77)

O plano de curso de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas de nível médio apresenta a carga horária total de 1200 horas, destinadas aos componentes curriculares teórico e práticos a distância, 20% da carga horária destinadas às atividades presenciais, desenvolvidas por meio de tutorias, atividades no laboratório de informática e na sala de leitura, avaliação presencial obrigatória, plantão de dúvidas e apresentação de trabalhos. O curso será ofertado nas formas: Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, organizado em 4 (quatro) módulos teórico-práticos. Ao término de cada módulo, haverá uma etapa com terminalidade de qualificação profissional técnica – saída intermediária. As atividades em EaD ocorrerão em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, por meio da plataforma educacional Sistema de Ensino - SISTEC/NT. O endereço eletrônico anchieta.grupont.com.br disponibiliza aos estudantes o acesso à



plataforma virtual para participar da comunidade de aprendizagem, das Aulas Interativas Multimídia (AIMs), das atividades práticas colaborativas e/ou pesquisas, orientados por professores/tutores.

Justificativa (fls. 77 a 79)

Considerando as demandas individuais, do mercado de trabalho e da sociedade, a Educação Profissional possibilita:

“(...) o prosseguimento de estudos, a preparação para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluída a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (fls. 77).”

De acordo com o Plano, Jundiaí, cidade onde a escola está sediada é um importante polo econômico. A Aglomeração Urbana (AU) de Jundiaí apresenta grande crescimento populacional nos últimos anos, gerado em grande parte pela busca de melhores condições de vida e emprego ofertados nesta região. Está localizada no cruzamento de quatro importantes rodovias do estado de São Paulo facilitando atividades comerciais. Para atender às demandas dinâmicas da região, o Grupo Anchieta através de visitas às organizações parceiras e do Núcleo de Empregabilidade de orientação sobre CARREIRAS objetiva garantir a articulação entre estudantes e mercado de trabalho e formar profissionais capacitados cujas competências garantam a geração de renda e participação na sociedade.

Além das razões apresentadas, o Plano justifica a instalação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, para contribuir com demandas atuais nos contextos político, econômico, social, científico e tecnológico, que provoca a necessidade de profissionais de excelência no campo dos negócios e de gestão, contribuindo para atingimento dos resultados esperados pelas organizações.

“Tendo em vista o exposto, nossa instituição compreende a importância de ofertar um curso de Educação Profissional dedicado a formar Técnicos em Desenvolvimento de Sistemas, uma vez que eles são essenciais para atender à crescente demanda do mercado de tecnologia. Projeções apontam (Fórum Econômico Mundial, 2018) que a força de trabalho precisará atualizar significativamente suas habilidades, e os desenvolvedores de software são uma das profissões mais procuradas” (fls. 79).

Objetivos (fls. 80)

O Plano para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas apresenta os seguintes objetivos:

- *“efetuar testes de qualidade de software e sistemas;*
- *construir softwares, utilizando lógica de programação e algoritmos;*
- *codificar e depurar programas, utilizando ambientes de desenvolvimento;*
- *desenvolver sistemas, com o uso de sistemas operacionais e de softwares;*
- *projetar, implementar e utilizar bancos de dados no desenvolvimento de sistemas;*
- *desenvolver sistemas, com emprego de fundamentos de redes de computadores e Internet;*
- *analisar, projetar e documentar sistemas de informação que atendam aos requisitos do negócio;*
- *desenvolver ideias criativas e inovadoras na resolução de problemas computacionais;*
- *utilizar os fundamentos da segurança da informação de forma a permitir a identificação de ameaças e o comportamento preventivo;*
- *resolver situações-problema para o desenvolvimento de sistemas, com aplicação de fundamentos da computação e da tecnologia de informação.” (fls. 80)*

Requisitos de entrada no curso (fls. 80 a 83)

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será ofertado na modalidade concomitante, destinado aos alunos que estejam cursando, sendo critério matrícula na segunda série, e, subsequente aos que tenham concluído o Ensino Médio, comprovado o percurso escolar em cada caso. As transferências de alunos provenientes de outros estabelecimentos de ensino do país ou do exterior serão recebidas por meio do processo de classificação dos interessados, tendo como base o disposto no Regimento das Escolas Padre Anchieta e na legislação vigente. Os documentos necessários para efetivação da matrícula constam das fls. 88, São exigidos documentos pessoais, de percurso escolar e contrato.

Perfil profissional de conclusão (fls. 83 a 85)

Para o perfil profissional desejado aos concluintes do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, o Plano de Curso se fundamenta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT:



“(...) executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica. Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja operacional, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação. Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos. Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.” (fls. 83)

Com base na Classificação Brasileira de Ocupações, indica três etapas com terminalidade de qualificação profissional técnica – saída intermediária para os estudantes:

- Concluinte do Módulo I: Certificação de Agente de Inclusão Digital, sob o código CBO-3172-05;
- Concluinte do Módulo II: Certificação de Desenvolvedor Front-End, sob o código CBO-3171-10;
- Concluinte do Módulo III: Certificação de Desenvolvedor Back-End, sob o código CBO- 3171-10;
- Concluinte do Módulo IV: Certificação de Programador de Sistemas, sob o código CBO- 3171-10

Para obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, os estudantes deverão concluir com êxito os módulos I, II, III e IV:

“Após a conclusão com êxito dos módulos I, II, III, IV e a comprovada conclusão do Ensino Médio, mediante o competente certificado, o estudante fará jus ao diploma de Técnico de Nível Médio de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas” (fls. 85)

Organização Curricular (fls. 04, 05, 85 a 87 89)

O Curso está organizado em quatro módulos com a seguinte carga horária, conforme apresenta o quadro 1:

Quadro 1: Matriz Curricular do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Mantenedora: Escolas Padre Anchieta Instituição de Ensino: Escolas Padre Anchieta Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância Curso: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação Forma de Oferta: Concomitante/Subsequente Regime de Matrícula: Modular		
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS
I	Introdução a Computação	40
	Inglês Instrumental	40
	Ferramentas de Informática - Básico	100
	Sistema Operacional Windows 10	80
Carga Horária com Qualificação Profissional em AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL		260
II	Matemática Aplicada	60
	Direção de Arte para Internet	60
	Criação de Animações para Internet com Animate CC	40
	Lógica de Programação	80
	HTML5, CSS e Java Script	80
Carga Horária com Qualificação Profissional em DESENVOLVEDOR FRONT-END		320
III	Programação Orientada a Objetos	60
	Estrutura de Dados	40
	Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados	40
	SQL Modelo Entidade-Relacionamento	60
	Linguagem de Programação PHP	100
Carga Horária com Qualificação Profissional em DESENVOLVEDOR BACK-END		300
IV	Sistema Operacional Linux	100
	Desenvolvimento em Java	80
	Projeto de Software	80
	Documentos e Testes	60
Habilitação Profissional de PROGRAMADOR DE SISTEMAS		320
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1200
1. Ao concluir a carga horária total deste curso (1200h), o estudante fará jus ao diploma de Técnico de nível médio de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas. 2. Ao concluir o Módulo I (260h), o estudante fará jus ao certificado de AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL. 3. Ao concluir o Módulo II (320h), o estudante fará jus ao certificado de DESENVOLVEDOR FRONT-END.		

Em complemento às informações é preciso ressaltar que módulos I, II, III e IV são interdependentes e sequenciais, para desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) que propiciarão a construção de perfil profissional consistente. Os módulos têm organização de conteúdos programáticos que permitem a formação de competências específicas, com a respectiva qualificação profissional, por esse motivo, há as certificações parciais.

A carga horária presencial será computada por meio de registros de frequência ou outro instrumento que a comprove. A carga horária a distância estabelecida neste plano de curso, desenvolvida e/ou efetivada por meio de registros de atividades no ambiente virtual de aprendizagem, deverá ter seus registros assegurados permanentemente, mediante arquivos fidedignos.

Quanto ao curso Técnico de Nível Médio Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ofertado na modalidade a distância, utilizará os seguintes ambientes de aprendizagem e recursos: plataforma educacional AVANT, Aulas Interativas Multimídia – AImS, biblioteca virtual, aula interativa multimídia, banco de questões,



banco de atividades, plantão de dúvidas com professores e tutores, material didático, laboratório de informática e tecnologias educacionais, e como material didático utilizará livros didáticos em formato digital e impresso, como um dos principais meios de socialização do conhecimento e de orientação do processo de aprendizagem, articulados aos recursos de aprendizagem acima descritos.

Atividades Presenciais (fls. 85)

Conforme legislação vigente, a instituição definiu 20% (vinte) por cento da carga horária do curso serão destinadas às atividades presenciais, desenvolvidas por meio de **tutorias, atividades no laboratório de informática e na sala de leitura, avaliação presencial obrigatória, plantão de dúvidas, apresentação de trabalhos, entre outras.**

Recursos didáticos-pedagógicos (fls. 87 a 89)

Os recursos didáticos e pedagógicos para o Curso Técnico de Desenvolvimento de Sistemas em EaD, são: plataforma AVANT, Aula Interativa Multimídia, Banco de Questões e de Atividades, Plantão de dúvidas, E-mail (correio eletrônico), Laboratório de informática e de tecnologias educacionais e o Material Didático do Sistema de Ensino Técnico SISTEC/ NT.

De acordo com o Plano de Curso, a Plataforma AVANT permite a interatividade entre estudantes e conteúdo, estudantes e tutores. Contém recursos digitais e aulas interativas multimídia (AIMs), beneficia o aprendizado por estimular o engajamento dos estudantes, é de fácil de acesso flexibilidade de horários, e, facilita à administração dos cursos dando acesso às notas e históricos dos estudantes, atualização do curso, divulgação de novas atividades

Além da plataforma AVANT, é disponibilizada a biblioteca virtual com textos, links e outros materiais organizados por cursos, que complementam o conteúdo das disciplinas específicas, garantindo autonomia e aprofundamento de estudos dos alunos.

Outra ferramenta indicada no Plano de Curso é a Aula Interativa Multimídia que expõe de forma lúdica o conteúdo do livro didático, na mesma sequência dos capítulos e tópicos, por meio de telas com textos narrados e ilustrações. São apresentadas perguntas, exercícios ou jogos, para facilitar a compreensão e fixação do conteúdo estudado. Ao final de cada capítulo do livro, o aluno faz um teste gerado pelo banco de questões. Cada Unidade Curricular possui 25 questões para cada capítulo do livro didático, sendo 10 (dez) de baixa complexidade, 09 (nove) de média complexidade e 06 (seis) de alta complexidade, estão inseridas questões discursivas.

O Banco de Atividades apresenta 10 (dez) atividades, para construção de um pré-projeto, resolvendo problemas reais, criando e testando soluções concretas que fomentem a experimentação, a inovação e o desenvolvimento integral do aluno.

Está disponível o Plantão de dúvidas, os tutores ficam presencial ou on-line em dias previamente estabelecidos pela direção para atendimento de dúvidas ou dificuldades dos estudantes.

Através de E-mail (correio eletrônico) os estudantes encaminham mensagens para sanar suas dúvidas tanto didáticas quanto administrativas.

O Laboratório de informática e de tecnologias educacionais é um espaço com horário reservado/disponibilizado para desenvolvimento de projetos educacionais curriculares e/ou extracurriculares.

O Material Didático dos componentes curriculares de cada curso é fornecido pelo Sistema de Ensino Técnico SISTEC/ NT e estão à disposição dos estudantes, impresso e online (formato PDF), compõe o kit de estudos do estudante utilizando de metodologia autoinstrucional. Permite que o aluno estude em momentos em que não tenha acesso a um computador ou necessite de outro instrumento para reforçar os conhecimentos aprendidos. São estruturados com exercícios e atividades que ajudam na fixação dos conteúdos aprendidos durante as aulas.

Ementas (fls. 92 a 105)

As ementas detalhadas de cada componente constam no Plano de Curso conforme segue:

Módulo I:

Introdução à Computação (fls. 92);



Inglês Instrumental (fls. 93);
 Ferramentas de Informática – Básico (fls. 94)
 Sistema Operacional – Windows 10 (fls. 94 e 95)

Módulo II:

Matemática Aplicada (fls. 95 e 96)
 Direção de Arte para Internet (fls. 93)
 Criação de Animações para internet com Animate CC (fls. 97)
 Lógica de Programação (fls. 97)
 Programação Orientada a Objetos (fls. 98)

Módulo III:

Programação Orientada a objetos (fls. 99)
 Estrutura de Dados (fls. 99 e 100)
 Sistemas Gerenciais de Banco de Dados (fls. 100 e 101)
 SQL Modelo Entidade-Relacionamento (fls. 101 e 102)
 Linguagem de Programação PHP (fls. 102)

Módulo IV

Sistema Operacional Linux (fls. 103)
 Desenvolvimento em Java (fls. 103 e 104)
 Projeto de Software (fls. 104)
 Documentos e Testes (fls. 105)

Estágio Supervisionado (fls. 106)

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas não obriga o cumprimento de estágio supervisionado em sua organização curricular, entretanto, o aluno, a seu critério, poderá realizar estágio supervisionado, não sendo, no entanto, condição para conclusão do curso. Apesar de ser recomendado e indicado, considerando-se o público-alvo para o qual o curso se destina, sendo assim, o estágio será de caráter facultativo.

Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (fls. 107 e 108)

Os conhecimentos e experiências anteriores adquiridos pelos candidatos, em outros cursos profissionalizantes poderão ser aproveitados desde que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e sejam apresentados documentos comprobatórios: Histórico escolar e certificado de conclusão e/ou diploma; Conteúdo programático referente a cada componente curricular aos quais foram solicitados aproveitamentos de estudos para análise da comissão designada pela direção, formada pelo Coordenador de Curso e Professores/tutores diretamente responsáveis pelos conteúdos e disciplinas em questão. Então, o candidato passa por uma para averiguação da abrangência da aquisição das competências e habilidades desenvolvidas em cada módulo que compõem o perfil profissional de formação. A nota mínima é 5,0 (cinco) para que o candidato possa ser dispensado total ou parcialmente nas disciplinas. O aluno que não obtém a nota mínima exigida deve cumprir integralmente os módulos e disciplinas.

Transferências (fls. 108 e 109)

Está previsto no Plano de Curso, a transferência dos estudantes em consonância com o Regimento Escolar e pela legislação que versa sobre o tema. No citado documento há menção de o seguinte texto "a transferência de aluno para outro estabelecimento de ensino pode, de forma extraordinária, ocorrer compulsoriamente consoante o estabelecido neste Regimento Escolar" (fls. 109).

Critérios de avaliação (fls. 109 a 110)

O Plano de Curso elenca os seguintes critérios para a verificação do rendimento escolar:

I - a verificação do rendimento escolar dos educandos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante e Subsequente, modalidade a Distância configura-se como processo global, cumulativo, constante e contínuo da aprendizagem e sua síntese expressa os resultados de avaliações quantitativas e qualitativas:

a. a quantitativa é referente à aprendizagem de conceitos e conteúdo;

b. a qualitativa envolve a participação, cooperação, atitudes e responsabilidade do educando e habilidades e competências desenvolvidas.



II - a verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

III - a avaliação do aproveitamento deve ter por base o desempenho do aluno, nas diferentes experiências de aprendizagem, levando em consideração os objetivos visados.

IV - na avaliação do aproveitamento, devem ser utilizados vários instrumentos, no decorrer de cada módulo, na forma Concomitante e Subsequente.

V - serão oferecidas provas substitutivas em caso de falta em avaliações durante realização de cada componente curricular.

VI - na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os resultados da avaliação em cada disciplina serão expressos em notas de 0 (zero) a 10 (dez), graduadas de cinco em cinco décimos e cada síntese representará o desempenho do aluno. Período"

Recuperação (fls. 110 e 111)

Consta nos documentos que aluno que não atingir a nota média 5 (cinco) deverá participar da recuperação que será agendada no sistema, após ele receber acompanhamento e orientarão de revisão, conforme avaliação do estudante. A nota da recuperação de estudos substituirá a nota final anterior, quando maior. Os resultados das avaliações e das recuperações serão registrados pela secretaria na Plataforma Educacional e no aluno online – intranet da Escola, no histórico escolar e na ficha individual do estudante, e os interessados são comunicados, por meio de instrumento próprio. Será promovido, após estudos de recuperação, o aluno que obtiver, em cada componente curricular, a nota média final igual ou superior a 5 (cinco).

Promoção (fls. 112)

Será considerado promovido no componente curricular, o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média igual ou superior a 5,0 (cinco).

Vagas (fls. 112)

Serão ofertadas para o curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas **200 vagas**, no período Integral, em **05 turmas de 40 vagas**, nos dias letivos de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta feiras das 7h às 23h, com duração de **18 meses**.

Biblioteca, instalações e equipamentos, laboratórios e infraestrutura adequada (fls. 112 a 114)

Para atendimento desta demanda serão utilizadas 05 (Cinco) Salas de Aulas Teórica e 03 (Três) Laboratórios de Informática. As salas de aulas são equipadas com recursos instrucionais e tecnológicos. Os laboratórios estarão disponíveis para os alunos em horários alternativos para estudo, uso e desenvolvimento de projetos especiais. Se necessário estará disponível um assistente do professor/tutor para acompanhar e apoiar o aluno no desenvolvimento do seu aprendizado.

Há descrição de equipamentos e recursos dos espaços que serão destinados para a demanda apresentada: Sala dos Professores, Sala de Aula Teórica e Laboratório de Informática e Software nas fls. 112 e 113 e biblioteca nas fls. 113 e 114.

Perfil do pessoal docente e técnico (fls. 114 a 116)

Conforme descrição no Plano de Curso é possível inferir que os módulos serão ministrados por:

I - Licenciados (exemplo: pedagogia, física, química, matemática, dentre outras) e que possuam formação técnica na área de atuação do eixo tecnológico;

II - Profissionais que tenham cursado bacharelado, fora da área de atuação, porém possuam cursos de pós-graduação na área de atuação e cursado programa especial de formação pedagógica;

III - Profissionais que tenham curso de graduação (por exemplo: administração, Ciências Contábeis) e que tenham feito curso de pós-graduação na área pedagógica;

IV - Os profissionais com ensino superior e notório saber na área de atuação e com comprovada experiência profissional (fls. 114)

Capacitação para docentes (fls. 115)

A Formação Continuada dos profissionais se concretiza durante momentos de Estudo e Planejamento organizados pela Escolas, previstos no calendário escolar para o início do primeiro e do segundo semestre (Semana Pedagógica) e durante a hora atividade na própria escola, coordenadas pela equipe pedagógica. Durante o ano letivo são ofertados escola, ficando a critério do docente a sua participação.



Quadros de Pessoal com Formação e Qualificação (fls. 115 a 118)

O Interessado apresentou documento em que está disponibilizada a relação de funcionários, bem como a função que desempenha e a formação acadêmica, demonstrando equipe capacitada tanto para a realização de atividades pedagógicas quanto as operacionais.

Integralização (fls. 193)

A Instituição apresenta que o tempo para integralização considerará o tempo mínimo de doze (12) meses o máximo de trinta e seis (36) meses, além das seguintes informações complementares:

(...) este curso segue a estrutura definida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), com tempo médio de duração de 18 (dezoito) meses para sua conclusão e prazo máximo de integralização de 36 (trinta e seis) meses. Conforme a Deliberação CEE 191/2020, o presente curso adota o limite mínimo para integralização de 12 (doze) meses. Para fins de integralização dos requisitos mínimos, poderão ser aproveitados períodos de estudos anteriores, desde que devidamente comprovados por meio de certificação, com duração mínima de 6 (seis) meses. (grifo nosso)

Do Parecer da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas se manifestou favorável ao pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, das Escolas Padre Anchieta – Jundiaí, conforme segue:

*"Diante do acima exposto, os especialistas, designados pelo Conselho Estadual de Educação, perante análise da infraestrutura: física e virtual, e documentos apresentados pelas Escolas Padre Anchieta para Autorização de funcionamento do Curso Técnico em DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, na modalidade EaD – no município de Jundiaí, manifestam-se **FAVORÁVEL**." (grifo nosso)*

Fundamentação

A Deliberação CEE 191/2020, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a autorização de funcionamento de cursos na modalidade EaD:

"Art. 12 O pedido de autorização de curso EaD deverá ser formalizado neste Conselho, para a autorização de funcionamento na sede da Instituição ou em polo.

§ 1º O representante legal da Instituição credenciada deverá formalizar o pedido por meio de requerimento dirigido a Presidência deste Conselho, acompanhado com o Plano de Curso.

(...)

Art. 13 O Plano de Curso deverá ser elaborado conforme as diretrizes nacional e estadual, destacando-se:

§ 1º A organização curricular com ementas detalhadas e definição de competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas em cada área e etapa do processo, descrevendo as atividades presenciais obrigatórias, atividades laboratoriais e estágios supervisionados, quando for o caso, e discriminando a carga horária dessas atividades.

§ 2º Os critérios de avaliação dos estudantes devem prever preponderância das avaliações presenciais sobre as avaliações periódicas a distância.

§ 3º O quadro da equipe de docentes devidamente habilitada na disciplina de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 4º O quadro da equipe de tutores devidamente formada na área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 5º O tempo mínimo de integralização da carga horária do curso de acordo com o Anexo I.

§ 6º É vedada, ainda, a reclassificação para efeitos de conclusão de curso.

§ 7º As condições para aproveitamento de estudos e avaliação de competências.

(...)

Art. 16 Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação.

Art. 17 A análise da Comissão de Avaliação, para subsidiar o parecer de autorização de curso, deverá ser feita em função do Plano de Curso, do Projeto Institucional para EaD e da sua capacidade de implementação considerando a infraestrutura física e tecnológica de cada local em que o curso será instalado.

§ 1º A Comissão de Avaliação elaborará Relatório circunstanciado, constituindo-se em Parecer Técnico, para cada local em que será ofertado o curso solicitado, observando se há infraestrutura mínima requerida



em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a necessidade de laboratórios permanentes ou móveis, simuladores, recursos e ferramentas didáticas, estágios supervisionados obrigatórios e atividades presenciais, previstos no Plano de Curso e Projeto Institucional.
(...)"

A **Deliberação CEE 207/2022** fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devendo também ser observada para a instrução processual de solicitações de funcionamento de cursos técnicos.

A **Indicação CEE 215/2022 da Deliberação CEE 207/2022** que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo prevê o seguinte:

(...)

1.6.1 Plano de Curso

(...)

XI - prazo máximo para integralização do curso;

O **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)**, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB 02, de 15/12/2020, disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral.

"Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica."

Segundo o **CNCT** e nos termos do artigo 13º da **Deliberação CEE 207/2022**, a carga horária mínima para o do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD, deve ser de no mínimo 1200 horas e, se realizado na modalidade EaD deve ter no mínimo 20% da carga horária em atividades presenciais. A informação constante na atual solicitação atende a norma referente a carga horária.

1.2 APRECIÇÃO

O pedido de autorização de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD deve ser analisado à luz da documentação apresentada pelo interessado e das deliberações CEE 191/2020, que fixa normas para Cursos de Especialização Técnica, na modalidade EaD e **CEE 207/2022**, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A documentação encaminhada ao CEE pela Escolas Padre Anchieta / Jundiaí e os documentos solicitados e recebidos pelos Especialistas com as observações realizadas *in loco* durante a visita técnica, remetem às seguintes considerações:

- a carga horária total de 1200 (mil e duzentas) horas para habilitação, bem como as certificações intermediárias estão de acordo com o CNCT (Catálogo Nacional de Curso Técnicos). A carga horária presencial de 20%, devidamente explicitada, também atende a normativa vigente.
- a matriz curricular proposta para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas atende as orientações legais, tanto do âmbito federal, quanto do CEE-SP.
- o material didático está organizado segundo os componentes curriculares e foi elaborado pelos profissionais da requerente.



- o Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pela Escola compreende as diretrizes de acessibilidade para o conteúdo da web.
- a Escola conta com uma equipe de professores/as devidamente qualificada.
- a Interessada apresentou evidências da adequação das condições pedagógicas, a saber: a utilização sistemática de recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e suas metodologias na mediação do processo de ensino no AVA, condições para a realização e controle das atividades práticas, encontros presenciais e avaliações finais, disponibilidade de computadores para alunos: formas de acesso a redes de informação e orientações aos estudantes, materiais e equipamentos de laboratório, acervo da biblioteca física e virtual, qualificação e adequação do corpo docente que se faça o cumprimento do § 3º do Art. 7º da Deliberação CEE 191/2020, e a convergência entre o Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso e o Regimento Escolar da Instituição.
- as condições de infraestrutura, de segurança e de acessibilidade, evidenciadas durante a visita realizada, atendem as orientações estabelecidas pela Deliberação CEE 191/2020. A Comissão Avaliadora constatou a ausência de piso tátil na recepção/atendimento de novos alunos e a necessidade de adequação de algumas torneiras, o que está devidamente registrado e recomendado no relatório circunstanciado.

Finalmente, a Instituição atua na área do Ensino Técnico, na modalidade de educação, tendo experiência em relação à EaD.

Isto posto, entende-se que o processo para autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD, encontra-se corretamente instruído atendendo a legislação vigente, e, portanto, esta relatoria é favorável à sua aprovação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer, e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância, da Escola Padre Anchieta LTDA - CNPJ 50.934.462/0001-54, localizada à na Rua Bom Jesus de Pirapora, 100/129, bairro Vianelo, com prédio contíguo na Rua Marcílio Dias, 299, bairro Bela Vista, Jundiaí - SP, pelo prazo de 5 anos.

2.2 Fica autorizada a oferta de 200 vagas para ingresso semestral no curso, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da Instituição para o atendimento dos alunos.

2.3 Aprova-se o Plano de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância.

2.4 Cópia do Plano de Curso aprovado por este Parecer deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Jundiaí, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

a) Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 05 de fevereiro de 2025.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 12 de fevereiro de 2025.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

PARECER CEE 29/2025 - Publicado no DOESP em 13/02/2025 - Seção I - Página 53



Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 13/02/2025 às 12:32:15.
Documento Nº: 76634438-7417 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76634438-7417>



CEESP/PIC202500024